



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal nº 594, de 21 de janeiro de 2021.**

**EMENTA:** Propõe emendas a Lei Municipal nº 579, de 23 de março de 2020, que *Institui no município de Porteiras o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Componente - Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, que receberá a nomenclatura de Incentivo E-SUS e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 579, de 23 de março de 2020, passará a vigor com as seguintes alterações:

**Art. 9º - Os indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2021 serão definidos após avaliação e pactuação da Comissão Intergestora tripartite (representante dos municípios, representante dos Estados e representantes do Ministério da Saúde), a serem anexados posteriormente a esta lei.**

**Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporal até o dia 31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 594, de 21 de janeiro de 2021, que **Propõe emendas a Lei Municipal nº 579, de 23 de março de 2020, que Institui no município de Porteiras o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Componente - Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, que receberá a nomenclatura de Incentivo E-SUS e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo que firmo a presente.  
Porteiras(CE), 21 de janeiro de 2021.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal